



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## DECRETO Nº 3.809, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

*Altera membros do Conselho Municipal de Previdência de Francisco Sá/MG e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Francisco Sá e nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.098, de 23 de junho de 2005;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Previdência de Francisco Sá/MG, será composto pelos seguintes servidores:

I - Elvis Henrique Ruas Rodrigues – Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO;

II - Representante dos servidores ativos:

- 1) Marx Luan Ribeiro Alves – Titular;
- 2) José Antônio da Silva – Suplente;
  
- 3) Amanda Aparecida Sousa Fróes – Titular;
- 4) Carlos Wagner Rocha – Suplente;

III – Representantes dos servidores inativos:

- 1) Maria Eunilse de Souza Ruas – Titular;
- 2) Maria Aparecida Rodrigues de Souza – Suplente;

IV – Representantes da Câmara Municipal de Francisco Sá:

- 1) Maria Ildeny Alves Figueiredo – Titular;
- 2) José Messias Pereira Durães – Suplente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

V – Representantes do Governo Municipal:

- 1) Yara Glaycianne Magalhães Figueiredo – Titular
- 2) Nadson Vinícius Santana Cardoso – Suplente
  
- 3) Shirley Sinara Dias Pestana – Titular
- 4) Julian Katiane Rodrigues Froes - Suplente

**Art. 2º** - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Previdência o Sr. Elvis Henrique Ruas Rodrigues, nos termos do art. 22, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.098, de 23 de junho de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.737, de 01 de junho de 2021.


Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 03 de novembro de 2021.

  
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 03 de novembro de 2021 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público legalizado no quadro de serviços civis da Prefeitura Municipal o instrumento local nº 3.809 que dispõe sobre: Conselho Municipal de Previdência  
Por ser válido nos termos da Lei, assim o prezamos,  
03 / novembro / 2021

Nome: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Matrícula (ou carimbo):

  
Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685